



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 695 DE 16 DE JULHO DE 2025

Centro de Custo: 05.11 – Atividades Orientativas

*“Designa Conselheiros para participarem da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Lages.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 firmado entre o Cofen e o Coren-SC; e

**Considerando** a realização da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Lages, no dia 20/08/2025, das 08h às 17h, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar os **Conselheiros Fernanda Antunes Luz, Eliane Goulart Joaquim da Silva e Tarcísio José da Silva** para participar da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional.

**Art. 2º** Para realização da Atividade Finalística – **AF05 – Coordenação e Orientação**, as despesas serão custeadas pelo Regional.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 16 de julho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária